PORTARIA Nº 005/2024

(Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais, quais sejam: Dia do Trabalhador – 01 de maio; Dia do Servidor Público -28 de outubro; Proclamação da República – 15 de novembro; Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra- 20 de novembro; Natal-25 de dezembro.

CONSIDERANDO o Feriado Estadual, Dia da Revolução Constitucionalista- 09 de julho.

CONSIDERANDO os Feriados Municipais, quais sejam: Aniversário da Cidade – 28 de março; Sexta-Feira da Paixão – 29 de março; Corpus Christi – 30 de maio; Dia de Santa Terezinha- 01 de outubro.

RESOLVE:

Art. 1° Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Embu-Guaçu nas seguintes datas:

I – 12 de fevereiro de 2024 – Segunda-feira – Ponto facultativo – Carnaval;

II – 13 de fevereiro de 2024 – Terça-feira – Ponto Facultativo – Carnaval;

III – 14 de fevereiro de 2024 – Quarta-feira – Ponto facultativo até às 12h00 – Cinzas.

IV – 28 de março de 2024 – Quinta-feira – Feriado – Aniversário da Cidade;

V – 29 de março de 2024 – Sexta-feira– Feriado- Paixão de Cristo;

VI – 01 de maio de 2024 – Quarta-feira – Feriado – Dia do Trabalho;

VII – 30 de maio de 2024 – Quinta- Feira – Feriado – Corpus Christi;

VIII – 31 de maio de 2024 – Sexta-feira – Ponto Facultativo – Corpus Christi;

IX – 08 de julho de 2024 – Segunda-feira– Ponto Facultativo- Revolução Constitucionalista;

X- 09 de julho de 2024 – Terça-feira– Feriado- Revolução Constitucionalista;

XI- 30 de setembro de 2024 – Segunda-feira– Ponto Facultativo- Dia de Santa Terezinha;

XII- 01 de outubro de 2024 – Terça-feira– Feriado- Dia de Santa Terezinha;

XIII- 28 de outubro de 2024 – Segunda-feira– Ponto Facultativo- Dia do Servidor Público;

XIV- 15 de novembro de 2024 – Sexta-feira– Feriado- Proclamação da República;

XV- 20 de novembro de 2024 – Quarta-feira– Feriado- Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;

XVI- 24 de dezembro de 2024 – Terça-feira– Ponto Facultativo- Natal;

XVII- 25 de dezembro de 2024 – Quarta-feira–Feriado- Natal;

XVIII- 31 de dezembro de 2024 – Terça-feira– Ponto Facultativo- Ano Novo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.